



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES.

Indicação: 009/2025

Assunto: Criação/Nomeação e Reativação da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade da **Criação/Nomeação e Reativação da Comissão de Avaliação desempenho dos Servidores Municipais**

Considerando a necessidade de garantir a progressão horizontal na carreira dos servidores municipais, especialmente os lotados na Secretaria de Educação, é essencial a criação e reativação da Comissão de Avaliação dos Servidores Municipais.

A legislação vigente estabelece que a progressão horizontal dos servidores da educação deve ocorrer por meio de avaliações periódicas a cada **três anos**, garantindo o reconhecimento e a valorização dos profissionais que atuam no município. No entanto, os servidores da Educação ainda não passaram pela **terceira avaliação**, o que compromete sua evolução na carreira e seus direitos salariais.

Fundamentação Legal

A progressão horizontal dos servidores municipais está prevista nas seguintes legislações:

- **Lei Complementar nº 37, de 11 de dezembro de 2009**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério Municipal e dos Serviços de Apoio Educacional do Município de Ibatiba.
- **Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2009**, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibatiba-ES.
- **Lei Complementar nº 41, de abril de 2010**, institui o novo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério municipal e dos serviços de apoio educacional do município de Ibatiba-ES

Art. 27. A mudança de grau implica no acréscimo de 3% sobre o vencimento do grau anterior na carreira, a cada três anos de efetivo exercício contados a partir da posse.

Essas leis garantem aos servidores o direito à progressão na carreira, sendo necessário que as avaliações sejam realizadas periodicamente, como estabelecido nestas leis, para que esse direito seja assegurado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Solicitação

1. **Criação e reativação da Comissão de Avaliação de desempenho** para garantir a regularidade das avaliações dos servidores municipais.
2. **Realização imediata da terceira avaliação dos servidores da Educação**, visto que o prazo de três anos para progressão horizontal já foi ultrapassado.

Justificativa

A progressão horizontal é um direito dos servidores e um instrumento fundamental para a valorização profissional, garantindo motivação e reconhecimento pelo tempo de serviço e dedicação à educação pública municipal.

Além disso, a ausência de avaliação prejudica não apenas os servidores, mas também a gestão de recursos humanos do município, comprometendo a transparência e a justiça na progressão dos profissionais da educação.

Assegurar a regularidade das avaliações é essencial para o cumprimento das normas legais e para garantir que os servidores municipais tenham seus direitos preservados, evitando prejuízos financeiros e desmotivação na carreira.

Dessa forma, solicitamos com urgência a implementação desta medida para assegurar o cumprimento dos direitos dos servidores municipais.

Plenário Eden Faustino Bernardo, 25 de março de 2025.

Atenciosamente;



WESLEY ANDRADE COSTA
VEREADOR – MDB/ES.